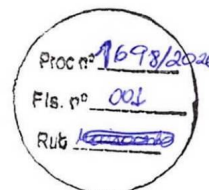




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 1698/2026 **Data:** 23/03/2026 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IP

Requerente: JOYCE ANDRADE DANTAS

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

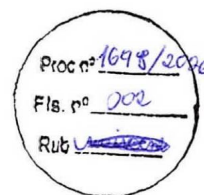


<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DESTINO: Gabinete do Prefeito

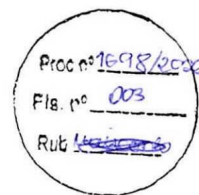
OBJETIVO PRETENDIDO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN

A presente justificativa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN, ciente da importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, pretende contratar uma empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Esta contratação visa atender à demanda da equipe gestora, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a implementação de práticas que assegurem a integridade física e mental dos servidores municipais.

A legislação trabalhista brasileira, especialmente as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, impõe diversas obrigações às entidades públicas e privadas no que diz respeito à SST. A contratação de uma consultoria especializada garantirá que a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN esteja em plena conformidade com essas normas, evitando possíveis sanções, multas e ações judiciais.

A implementação de medidas preventivas é crucial para reduzir o número de acidentes e doenças ocupacionais entre os servidores. A consultoria especializada tem a expertise necessária para identificar os riscos no ambiente de trabalho e propor soluções eficazes, promovendo a segurança e o bem-estar dos colaboradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

A gestão da documentação relativa à SST, como o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), exige conhecimento técnico e atualização constante. A consultoria especializada garantirá que todos os documentos estejam em conformidade com a legislação e devidamente atualizados.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado, afirmando a fiel necessidade da execução do serviço de acordo com as normas vigentes, realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios a instituição e a população do município.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.	MÊS	01

Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2026 assim alocados:

Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO
Código: 339039
Dotação: 469
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

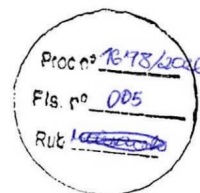
Fonte: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Respeitosamente,

Joyce Andrade Dantas.

Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

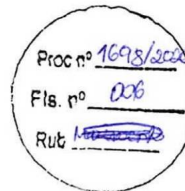
JOYCE ANDRADE
DANTAS:104600954
04

Assinado de forma digital
por JOYCE ANDRADE
DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

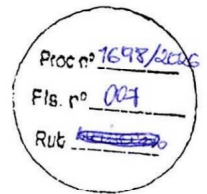
ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.	MÊS	01

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Registro CREA;
- Registro CRM.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN, ciente da importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, pretende contratar uma empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Esta contratação visa atender à demanda da equipe gestora, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a implementação de práticas que assegurem a integridade física e mental dos servidores municipais.

2.2. A legislação trabalhista brasileira, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, impõe diversas obrigações às entidades públicas e privadas no que diz respeito à SST. A contratação de uma consultoria especializada garantirá que a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN esteja em plena conformidade com essas normas, evitando possíveis sanções, multas e ações judiciais.

2.3. A implementação de medidas preventivas é crucial para reduzir o número de acidentes e doenças ocupacionais entre os servidores. A consultoria especializada tem a expertise necessária para identificar os riscos no ambiente de trabalho e propor soluções eficazes, promovendo a segurança e o bem-estar dos colaboradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

2.4. A gestão da documentação relativa à SST, como o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), exige conhecimento técnico e atualização constante. A consultoria especializada garantirá que todos os documentos estejam em conformidade com a legislação e devidamente atualizados.

2.5. Ante o exposto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho é essencial para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Esta medida assegurará o cumprimento da legislação vigente, a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a capacitação dos servidores, e a gestão eficiente da documentação técnica. Além disso, promoverá a melhoria contínua dos processos e contribuirá para a redução de custos a longo prazo, fortalecendo a imagem do município. Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de contar com profissionais especializados para garantir a eficiência e a eficácia na gestão de SST no município de Ipueira/RN.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Estes serão os serviços executados:

- Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;
- Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR;
- Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização;
- Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes;
- Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos;
- Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2026, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço. Sendo realizadas visitas semanais para diagnósticos dos equipamentos.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Proc nº 1648/2016
Fis. nº 030
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

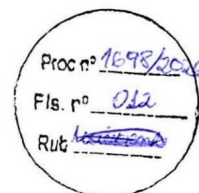
11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

12.1. Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

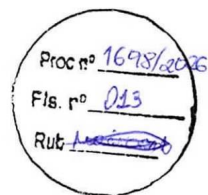
12.2. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira RN, 23 de março de 2026.

JOYCE ANDRADE Assinado de forma
DANTAS:1046009 digital por JOYCE
ANDRADE
5404 DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

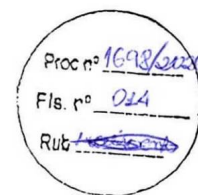
A Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN necessita atender às obrigações legais relativas à Segurança e Saúde do Trabalho, garantindo a elaboração e implementação dos programas e laudos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária. Estas atividades abrangem os servidores públicos municipais lotados nesta secretaria e envolvem análise de ambientes laborais.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN também se compromete a responder a Notificação Nº 334.2026 enviada pelo MPT RN em cumprimento integral a TAC Nº 31/2018.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados em pesquisas realizadas com empresas da região e encontram-se na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
SEGURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	MÊS	1	R\$ 5.000,00
ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	MÊS	1	R\$ 15.000,00
ISOMEDECINA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	MÊS	1	R\$ 31.309,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

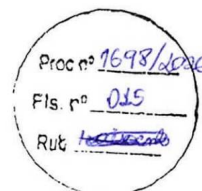
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 5.000,00.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos;	MÊS	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.		
--	--	--

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em não dividi-la em itens unitários. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

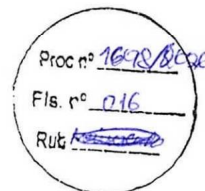
Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser realizada de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

Não existe terceirização no município para tal serviço.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

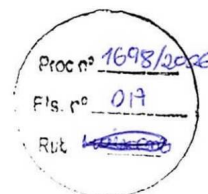
8. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada e ficará sob responsabilidade da Sra. Joyce Andrade Dantas, Secretária Municipal de Saúde, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Ipueira – RN, 23 de março de 2026

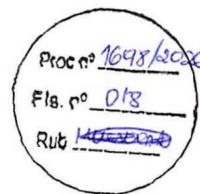
Joyce Andrade Dantas.

Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de CAICÓ
Rua Zeco Diniz, 1300 , Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000 - Fone (84)3421-1137



NOTIFICAÇÃO nº 334.2026

PA TAC nº 000071.2017.21.002/7

POLO ATIVO: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

POLO PASSIVO: CENTRO DE SAÚDE DE IPUEIRA, MUNICÍPIO DE IPUEIRA
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Notificado(a):

MUNICÍPIO DE IPUEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 , CENTRO

CEP 59315-000, Ipueira - RN

De ordem da PROCURADORA DO TRABALHO, **Doutora Christiane Alli Fernandes**, NOTIFICO o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)** para que, no prazo de 30 dias, apresente a seguinte documentação para cumprimento integral do TAC nº 31/2018:

1. Documentos comprobatórios da elaboração do Plano de Ação para os riscos de ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES;
2. Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR;
3. Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização;
4. Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes;
5. Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos;
6. Comprove a implantação e/ou implementação o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.

As informações e documentos requisitados deverão ser juntados aos autos por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt21.mpt.mp.br/servicos/peticionamento-eletronico>.



CAICÓ, 09/02/2026

PAULA DELNE LEÃO DE LIMA
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
(assinado eletronicamente)

Rua Zeco Diniz, 1300, Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000 - TELEFONE (84)3417-7350 - WhatsApp (84) 99136-4608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 1698/2026

Fls. nº 020

Rub. 1698/2026**Memorando****Documento**

Número: 89/2026	Data: 23/03/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 1,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.			

Itens

1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.

Unidade: MES**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	1,00	R\$ 1,00
	1,00	R\$ 1,00

Joyce Andrade Dantas.

JOYCE ANDRADE DANTAS

CPF: 104.600.954-04

Secretário(a) SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 1693/2026

Fis. nº 024

R.L.

**Pedido****Documento**

Número: 44/2026	Data: 23/03/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 1,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.			

Itens

1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei N° 13.589, 04/01/2018.

1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

1,0000 R\$ 1,00

1,0000 R\$ 1,00

Valor total R\$ 1,00

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/pref/ipueira-rn#/assinatura> e informe o código ea0d02bf-03a0-49bc-a9b9-669d031abb07, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST

3 mensagens

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

23 de março de 2026 às 11:20

Para: Edilaine Oliveira <administracao@segurityconsultoria.com.br>

Bom dia, venho por meio deste solicitar Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Segue em anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,
Geni Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde

**TR SEGURANÇA NO TRABALHO.pdf**

363K

Edilaine Oliveira <administracao@segurityconsultoria.com.br>

23 de março de 2026 às 19:31

Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Olá, bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo, a proposta e as certidões, conforme termo de referência.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

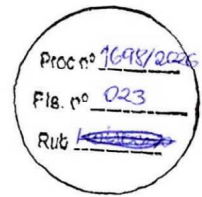
Edilaine Oliveira

Dir.^a Administrativa

📞 (83) 98745-0859

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



SECURITY

Saúde e Segurança do Trabalho

SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Av. Vidal de Negreiros, nº 131, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-245
Telefone: (83) 98772-1025 | E-mail: comercial@securityconsultoria.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é de propriedade exclusiva da SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. e pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, informo que o uso, a divulgação, a reprodução e/ou armazenamento das informações nela contidas são proibidos. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos avise imediatamente respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

2 anexos



00_CERTIDÕES_PM IPUEIRA_SECURITY.pdf
11223K



PROPOSTA_ASSESSORIA EM SST_PM IPUEIRA_SECURITY.pdf
248K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>
Para: Edilaine Oliveira <administracao@securityconsultoria.com.br>

24 de março de 2026 às 08:46

Bom dia, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	
Nome Fantasia: SECURITY	CNPJ: 43.043.945/0001-01
Inscrição Municipal: 2128216	Optante pelo Simples Nacional? Sim
Endereço: Av. Vidal de Negreiros, nº 131	Bairro: Centro
CEP: 58.700-245	Cidade/UF: Patos/PB
Telefone: (83) 98772-1025 (83) 98745-0859	E-mail: administracao@securityconsultoria.com.br
Dados Bancários: Agência: 2201 / Conta: 07768-5 (Sicredi)	

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DADOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.	Mês	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Valor Global da Proposta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período de Execução: 01 (um) mês

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Patos/PB, 23 de março de 2026.

MARCIO
EDUARDO FELIX
FERREIRA:0953298
8416

Assinado de forma
digital por MARCIO
EDUARDO FELIX
FERREIRA:09532988416

Márcio Eduardo Felix Ferreira

CPF: 095.329.884-16

Diretor Comercial
SECURITY



📍 Avenida Vidal de Negreiros, nº 131, Centro, Patos/PB.
☎ (83) 98772-1025 | (83) 98609-3161
✉ administracao@securityconsultoria.com.br

Tudo de Saúde e Segurança do Trabalho em um só lugar!



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST

1 mensagem

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

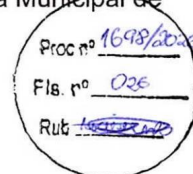
23 de março de 2026 às 11:24

Para: admeconsultoria <admeconsultoriaa@gmail.com>

Bom dia, venho por meio deste solicitar Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Segue em anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,
Gení Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde

**TR SEGURANÇA NO TRABALHO.pdf**

363K



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Proposta Notificação n 334.2026 do Ministério Público do Trabalho.

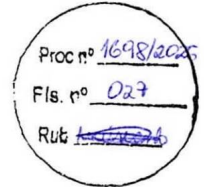
2 mensagens

admeconsultoria <admeconsultoriaa@gmail.com>
Para: "smsipueira@gmail.com" <smsipueira@gmail.com>

13 de março de 2026 às 08:34

Prezados,

Segue a proposta para atender a Notificação n 334.2026 do Ministério Público do Trabalho.



Proposta comercial n. 077-2026 (Ipueira RN).pdf
152K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>
Para: admeconsultoria <admeconsultoriaa@gmail.com>

13 de março de 2026 às 08:37

Bom dia recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Econsultoria

ECONSULTORIA AMBIENTAL
SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Rua Margarida Maria Alves, 1044,
Térreo

Novo Horizonte, Patos-PB

CEP 58704-745

✉ eeconsultoriaa@gmail.com

☎ +55 (83) 99609-2969



📅 11/03/2026



Especializada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho

📱 eeconsultoriaa - eeconsultoriasst

🌐 sites.google.com/view/econsultoria-ambiental-servios/p%C3%A1gina-inicial

Proposta comercial 077-2026

Cliente: Ipueira RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA-RN

CNPJ: 11.931.702/0001-05

148

Ipueira-RN

CEP 59315-000

✉ pmi@bol.com.br

☎ +55 (84) 3424-0086

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, visando atender às exigências contidas na Notificação nº 334.2026 do Ministério Público do Trabalho, referente ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 31/2018.		R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo de atender às exigências da Notificação nº 334.2026 do Ministério Público do Trabalho, relacionadas ao cumprimento do TAC nº 31/2018, envolvendo as seguintes atividades:

1. Elaboração ou organização do Plano de Ação para prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes, conforme diretrizes da NR-32.
2. Levantamento e organização documental das fichas de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com a NR-06 e com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
3. Verificação e organização dos registros do programa de imunização dos trabalhadores da saúde, conforme exigências da NR-32.
4. Levantamento e comprovação das medidas de proteção às trabalhadoras gestantes, conforme normas de segurança e saúde em serviços de saúde.
5. Avaliação e comprovação dos procedimentos de armazenamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005.
6. Implantação ou atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização, conforme a Lei nº 13.589/2018.
7. Organização da documentação técnica e elaboração de relatório consolidado, destinado ao envio ao Ministério Público do Trabalho por meio do sistema de peticionamento eletrônico.

Total R\$ 15.000,00

Pagamento

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Rua Margarida Maria Alves, 1044, Térreo

Novo Horizonte, Patos-PB

CEP 58704-745

✉ eeconsultoriaa@gmail.com

☎ +55 (83) 99609-2969



📱 eeconsultoriaa - eeconsultoriasst

🌐 sites.google.com/view/econsultoria-ambiental-servios/p%C3%A1gina-inicial

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, cartão de crédito ou pix.

Dados bancários

Banco: Itaú
Agência: 7833
Conta: 99482-0
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 32.395.540/0001-08

Condições de pagamento

Sinal de 50% e o valor restante após a conclusão.

Informações adicionais**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados nas seguintes etapas:

1. Reunião inicial com a Secretaria de Saúde
2. Levantamento documental
3. Visita técnica às unidades de saúde
4. Avaliação das condições de trabalho
5. Elaboração ou atualização dos documentos técnicos
6. Organização das evidências comprobatórias
7. Preparação da documentação para peticionamento eletrônico no MPT

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Serão entregues os seguintes documentos:

- Plano de Ação para Perfurocortantes
- Relatório de controle de EPIs
- Plano de imunização ocupacional
- Relatório de atendimento à NR-32 (gestantes)
- Procedimentos de gestão de resíduos de serviços de saúde
- PMOC dos sistemas de climatização
- Relatório técnico consolidado para envio ao Ministério Público do Trabalho.

São clientes como você, que nos fazem voar!

Patos, 11/03/2026

Econsultoria

Felipe Silva De Medeiros
CREA-PB N 1614413145

Ipueira RN

CNPJ 11.931.702/0001-05

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Rua Margarida Maria Alves, 1044, Térreo

Novo Horizonte, Patos-PB

CEP 58704-745

✉ eeconsultoriaa@gmail.com

📞 +55 (83) 99609-2969





Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST

1 mensagem

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

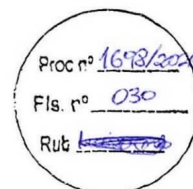
23 de março de 2026 às 11:23

Para: "comercial@isomedicina.com.br" <comercial@isomedicina.com.br>

Bom dia, venho por meio deste solicitar Cotação de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Segue em anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,
Gení Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde

**TR SEGURANÇA NO TRABALHO.pdf**

363K



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Fwd: Proposta para realização consultoria SST - ISOMEDICINA

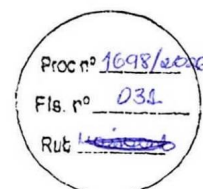
2 mensagens

comercial@isomedicina.com.br <comercial@isomedicina.com.br>
Para: smsipueira@gmail.com

17 de março de 2026 às 09:23

----- Mensagem encaminhada -----

De: comercial@isomedicina.com.br <comercial@isomedicina.com.br>
Data: Mon, Mar 16, 2026 6:26 PM
Assunto: Proposta para realização consultoria SST - ISOMEDICINA
Para: <smsipueira@gmail.com>



Olá boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para realização da consultoria para atender demanda na Saúde e Segurança do Trabalho para a Secretaria da Saúde do Município de Ipueira-RN, conforme notificação nº 334.2026 do MPT.

Na oportunidade informo que, sendo aprovado favor nos devolver a proposta devidamente assinada por quem de direito, e em seguida iremos realizar a visita técnica já com o propósito do Plano de Ação, nas unidades, bem como junto ao Ministério Público do Trabalho.

Os valores apontados incluem todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia da equipe envolvida na atividade.

Qualquer dúvidas fico a disposição

Atenciosamente;
Eirio Mathias
Dir. Gestão Negócios
(83) 98821-7555



Proposta Secretaria municipal de Ipueira -RN assinado.pdf
269K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>
Para: "comercial@isomedicina.com.br" <comercial@isomedicina.com.br>

17 de março de 2026 às 09:38

Bom dia, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CLIENTE: CENTRO DE SAÚDE DE IPUEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ENDEREÇO: AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO Nº 148 – CENTRO – CEP – 59.315-000 - IPUEIRA-RN

DADOS DO PROPONENTE			
Nome: ISOMEDICINA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
CNPJ/CPF: 61.814.187/0001-51		Telefone: 83-3191-1245	
Logradouro: Avenida Francisca Moura			Nº: 579
Bairro: CENTRO	Cidade: JOÃO PESSOA		UF: PB
CEP: 58.013-441		Pessoa de Contato: THIOGO BRUNO	
Email: comercial@isomedicina.com.br			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	Prazo (meses)	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	- ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP); - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT); - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) INCLUINDO RISCOS COM MANUSEIO COM PERFUROCORTE; EXAMES OCUPACIONAL;	SERV.	01	16.486,90	16.486,90
1	- E-SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS 2210, 2220, 2230, 2240, PPP, CAT, ANÁLISE DE ATESTADOS E AFASTAMENTOS, ACESSO; - PLATAFORMA PARA ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO SST; - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO; - DOCUMENTAÇÃO PARA NR32; - IMPLANTAÇÃO DO PROCERSSO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; - IMPLANTAÇÃO DO PMOC; - ELABORAÇÃO DE POPS (Processo operacional padrão);	SERV.	01	14.822,40	14.822,40
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:				31.309,30	

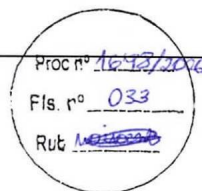
Carimbo ou Número do CNPJ/CPF: ISOMEDICINA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 61.814.187/0001-51	Cidade de; João Pessoa-PB, 16 de março de 2026 ISOMEDICINA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: 61814187000151 Assinado de forma digital por ISOMEDICINA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: 61814187000151 Data: 2026.03.16 17:44:24 -03'00' Assinatura do Responsável da Proponente Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN



RESUMO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1698/2026

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 18/2026

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa: Proposta

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

1 – Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei Nº 13.589, 04/01/2018.

Unidade de medida: MES

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
ECONSULTORIA - SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	1,0000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
ISOMEDICINA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1,0000	R\$ 31.309,30	R\$ 31.309,30	

JOYCE ANDRADE DANTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 1698/2021
Fls. nº 034
Rut. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.043.945/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECURITY	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS (ANT. JOAO BOSCO DE ARAUJO)	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.700-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SECURITYCONSULTORIA.COM	TELEFONE (83) 8772-1025
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **12:21:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
FERREIRA

CPF

060.164.154-05

CNPJ

43.043.945/0001-01

Data de Abertura

09/08/2021

Nome Empresarial

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

Nome Fantasia

SECURITY CONSULTORIA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/08/2021

Endereço Comercial

CEP

58704-370

Logradouro

RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO

Número

1809

Bairro

BELO HORIZONTE

Município

PATOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

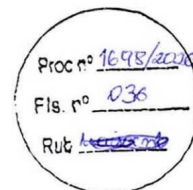
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

1. Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, titular da empresa EMPRESÁRIO INDIVIDUAL “EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405”, com sede na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25802930345 por despacho em 09/08/2021, e no CNPJ sob nº 43.043.945/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio, **Marcio Eduardo Felix Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada sob a razão social de **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR-R\$
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
Marcio Eduardo Felix Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa que tem sua sede a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, muda seu endereço para Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social que é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, passa a ser: “**Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**”.

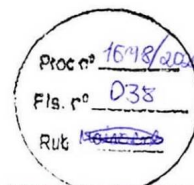
CLÁUSULA SEXTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

1. **Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira**, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370.

2. **Marcio Eduardo Felix Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, resolvem, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguinte:



ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Primeira: Da Denominação Social, da Sede e das Filiais

- A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sede na Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

- O objeto da sociedade será "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

- A sociedade que iniciou suas atividades como empresário em 09/08/2021, passará a ter funcionamento como Limitada a partir da data do seu Registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Quarta: Do Capital Social

- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas as quotas integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios que seguem:

- 1) Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país;
- 2) Marcio Eduardo Felix Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da lei nº 10.406/02.

Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas

- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta: Da Administração

- A administração da sociedade caberá a Sócia Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sétima: Da Retirada de pró-Labore

- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Primeiro A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Cláusula Décima: Da Dissolução

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento

- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

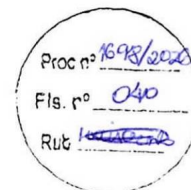
- Fica eleito o foro de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Patos-PB, 06 de Março de 2023

Edilaine Alves dos S. Oliveira Ferreira
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira

Marcio Eduardo Felix Ferreira
Marcio Eduardo Felix Ferreira

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00580307, inscrito no CPF n° 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
89305108415	00580307	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 12:10 SOB N° 25201093279.
PROTOCOLO: 233783083 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303646700. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 43.043.945/0001-01****SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA**

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascida em 25/12/1994, Empresaria, número do documento 060.164.154-05, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (**art. 997, I, CC**).

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascido em 28/06/1993, Empresario, número do documento 095.329.884-16, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, sediada na RUA BOSSUET WANDERLEY, nº 411, ANDAR 7 SALA 01, BRASILIA, CEP: 58700-410, Patos - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. E usará a expressão **SECURITY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 491, CENTRO, CEP: 58700-060, Patos - PB.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

E exercerá as seguintes atividades:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

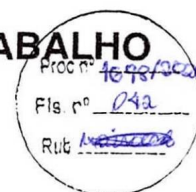
BAIXO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 3

CNPJ: 43.043.945/0001-01

SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

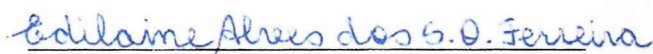


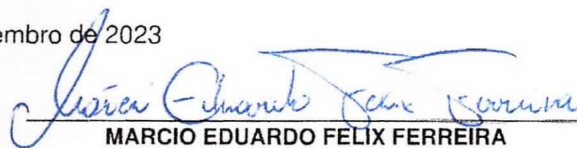
CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

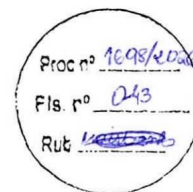
E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Patos - PB, 08 de Novembro de 2023


EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Sócio/Administrador


MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA
Sócio


Edilaine Oliveira
Administradora
SEGURITY CONSULTORIA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00580307, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

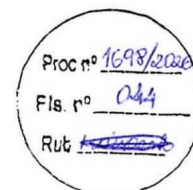
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	00580307	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 19:53 SOB Nº 20239978900.
PROTOCOLO: 239978900 DE 10/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316287541. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.
SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.043.945/0001-01
SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascida em 25/12/1994, Empresária, número do documento 060.164.154-05, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (art. 997, I, CC).

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascido em 28/06/1993, Empresário, número do documento 095.329.884-16, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sediada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, nº 491, CENTRO, CEP: 58700-060, Patos - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.
E usará a expressão **SECURITY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

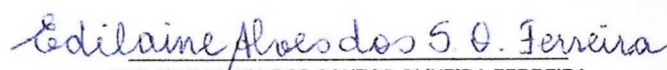
Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na **AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS (ANT. JOAO BOSCO DE ARAUJO)**, Nº 131, CENTRO, CEP: 58700-245, Patos - PB.

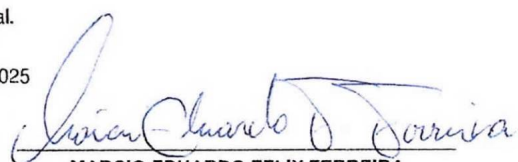
CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

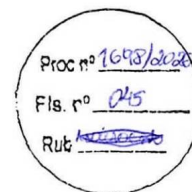
As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Patos - PB, 07 de Maio de 2025


EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Sócio/Administrador


MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA
Sócio

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005803, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	005803	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2025 09:05 SOB Nº 20251565149.
PROTOCOLO: 251565149 DE 07/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512421936. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2025.
SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

		RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME SOBRENOME EDILANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA			**HABILITAÇÃO 28/06/2013		
3 DATA LOCAL E FUL DO NASCIMENTO 25/12/1994, PATOS, PB					
4a DATA EMISSÃO 24/07/2023		4b VALIDADE 24/07/2033		ADC  D	
4c DOC IDENTIFICAD - CARG-FUNÇ-VEIC-FUL 3723778 SSDS PB					
4d CPF 060.164.154-05		5 Nº REGISTRO 05814625200		6 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ELADIO ALVES DE OLIVEIRA					
EDILEUZA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA					

Relatório das Pontuações

9	10	11	12	9	10	11	12
A00 				D00 			
A1 		24/02/2033		D1 			
B 		24/02/2033		BE 			
B1 				CE 			
C 				C1E 			
C1 				DE 			
				D1E 			

12. OBSERVAÇÕES _____

A _____

LOCAL _____

JOAO PLSOA, PB _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
69561602212
PR047443203

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Prática Habitacional / Habit. Residence / Prática Habitacional de Condição - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Registro / Issuing Date / Fecha de Registro / Data de Registro - 4b. Documento de Registro / Issuing Document / Documento de Registro - 5. Documento de Identificação - Original Document / Identifying Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - Ad - CIP - 5. Número de registro da CNH / CNH License Number / Número de Permissão de Condição - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Habit. License Class / Categoría de Permisos de Condição - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Nacional / National / Nacional - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058146252<009<<<<<<<<<<
9412251F3307249BRA<<<<<<<<<<6
EDILAINE<<SA<OLIVEIRA<FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOVO CORRENTE

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/06/1993, PATOS, PB

11 HABILITAÇÃO
06/09/2012

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

Ab VALIDADE
21/10/2032

ACE
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / CÓD. FAMILIAR / UIF
3695831 SSP PB

4d CPF
095.329.884-16

5 Nº REGISTRO
05587506800

6 CAT IAR
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO PEREIRA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



MARLENE FELIX LEITE FERREIRA

9

ACC 			
A 		21/10/2032	
A1 			
B 		21/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

10

11

12

9

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
D1E 			

10

11

12

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
0800658558
118046191747

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

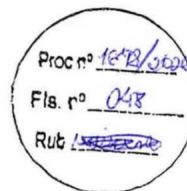
Proc. n° 1698/2020
Fls. n° 047
Rut: ~~1698/2020~~

[illegible]

I<BRA055875068<008<<<<<<<<<<
9306288M3210215BRA<<<<<<<<<<2
MARCIO<<EDUARDO<FELIX<FERREIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:49 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **CB58.F522.76CA.6B8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **E5D9.52D6.249D.584D**

Emitida no dia 03/02/2026 às 14:46:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **43.043.945/0001-01**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

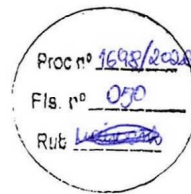
OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, decorrentes de CRÉDITOS NÃO VENCIDOS ou CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa:

Contribuinte: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
Localização: AV VIDAL DE NEGREIROS, nº 131, CENTRO, Patos, PB, , , ,		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.043.945/0001-01		2128216
Código Atividade: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Validade: 20/04/2026		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa, por força do exposto no artigo 169 da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal), e nos artigos 151, III e 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

7E5926936AFFBA516C1AAC78964E0C2C970F39D4



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.043.945/0001-01
Razão Social: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO L
Endereço: AV VIDAL DE NEGREIROS 131 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

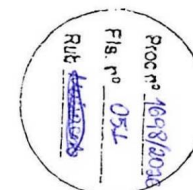
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321155887593058

Informação obtida em 05/03/2026 16:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.043.945/0001-01
Certidão nº: 72089983/2025
Expedição: 26/11/2025, às 14:22:53
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.043.945/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SECURITY

Certidão emitida às 16:52 de 23/03/2026.

Validade 30 dias

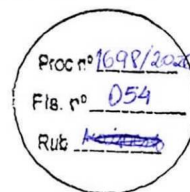
-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QnFI.EgLk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.** CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 491, Bairro Centro em Patos - PB, representada por Edilaine Alves dos Santos Oliveira, CPF 060.164.154-05 e RG nº 3.723.778 2ª VIA SSDS/PB, prestou satisfatoriamente os serviços de Gestão de Saúde e Segurança no trabalho no município de Catingueira/PB, durante 08 meses partindo da data de 23 de fevereiro de 2023, através do contrato de nº 03.0084/2023 oriundo da Dispensa nº 11/2023, não havendo fato superveniente que desabonem sua conduta técnica e de desempenho, cumpriu plenamente com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeção quanto o serviço prestado.

Catingueira/PB, 09 de novembro de 2023.

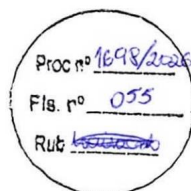
Adenilia Oliveira Lucena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


ADENILIA OLIVEIRA LUCENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.865.287/0001-967
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n - Centro
CEP 58.715-000
CATINGUEIRA - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Vista Serrana**, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, bairro Centro, na cidade de Vista Serrana, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho.

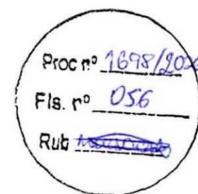
Registramos que a empresa presta serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que as prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana/PB, 26 de janeiro de 2023.

Evila Maylle Pereira Garcia
Secretaria de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

Evila Maylle Pereira Garcia
EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria
CPF: 092.399.684-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, prestou o serviço de consultoria especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90; Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, CNPJ: 11.832.051/0001-04 e Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas-PB, CNPJ: 17.407.238/0001-39.

O serviço em questão atendeu completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Areia de Baraúnas-PB, 01 de agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO
DUARTE
MACEDO:04339961450

Assinado de forma digital por
ANTONIO GERONIMO DUARTE
MACEDO:04339961450
Dados: 2025.08.01 13:04:07 -03'00'

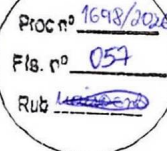
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
Nº 0003576019



Detalhes Empresa

Razão Social:

SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia:

SECURITY

Registro Nacional:

0003576019

CNPJ (Pessoa Jurídica):

43.043.945/0001-01

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATÓRIOS CLÍNICOS SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.(CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUCEP EM, 10/11/2023)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições:

Detalhes Registro (1)

Protocolo Número / Ano:

1188527 / 2023

Data Início:

06/12/2023

Data Fim:

Situação:

ATIVO

Registro Regional:

0003576019DDPB

UF Registro Regional:

PB

Capital desde:

17/03/2023

Valor Capital:

10.000,00

Unidade Capital:

R\$

Email:

CONTATO@SECURITYCONSULTORIA.COM.BR

Tipo:

Registro Definitivo de Empresa

Observações:

1188527/2023

Endereços (1)

Endereço:

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 491,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

PATOS

UF:

PB

CEP:

58700-060

Telefone:

(83) 9877-21025

Endereço de correspondência:



Sim

☐ Não

Contatos (0)

Última Anuidade Paga

Exercício:

2023

Parcela:

1/1

Situação:

ADIMPLENTE

Anuidades Pagas (últimos dez anos)



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

**Registro Nacional
Nº 0003576019**



Exercício:	Parcela:	Data Pagamento:	Guia:
2023	1/1	30/11/2023	4181695

Responsáveis Técnicos Ativos

Nome:	ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR		
Registro Nacional:	Vínculo:		
1600871151	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Data Início:	Data Fim:	Data Fim Contrato:	
06/12/2023	Indefinido	Indefinido	
Observação:	CONTRATO		

Títulos do Profissional

Título:	ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, DECRETO 23569/33 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1048/2013. (HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS)
Título:	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Título:	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO
Título:	AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Responsáveis Técnicos Inativos

Locais de Trabalho

Notas (0)

Eventos

Evento:	Data Início:	Data Fim:
REGISTRO DEFINITIVO	06/12/2023	Indefinido
Evento:	Data Início:	Data Fim:
Atualização de Objetivo Social da Empresa	01/12/2023	Indefinido

Atividades CNAE

Cnae:	8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Cnae:	8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Cnae:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Cnae:	8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Cnae:	8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

**Registro Nacional
Nº 0003576019**



Proc. nº 16918/2008
Fls. nº 059
Rub. ~~16918/2008~~

Cnae:

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Cnae:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cnae:

8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

Cnae:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cnae:

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Cnae:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Sócios (1)

Nome:

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

CPF (Pessoa Física):

060.164.154-05

Função:

EMPRESÁRIO

Endereço:

RUA ALUÍZIO QUEIROZ, 1809, BELO HORIZONTE, PATOS, PB, 58704370

Observação:

SÓCIA

Sócios (2)

Nome:

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA

CPF (Pessoa Física):

095.329.884-16

Função:

EMPRESÁRIO

Endereço:

RUA ALUÍZIO QUEIROZ, 1809, BELO HORIZONTE, PATOS, PB, 58704370

Observação:

SÓCIO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 216380/2025

Emissão: 29/04/2025

Validade: 26/10/2025

Chave: Daww0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Registro: 0003576019

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 17/03/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATÓRIOS CLÍNICOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.(CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUCEP EM, 10/11/2023)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

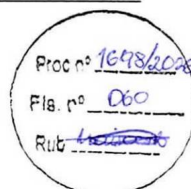
Endereço Matriz: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 491, CENTRO, PATOS, PB, 58700060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003576019DDPB



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR

Registro: 1600871151

CPF: ***.871.764-**

Data Início: 06/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, DECRETO 23569/33 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1048/2013.(HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS), (HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 216380/2025

Emissão: 29/04/2025

Validade: 26/10/2025

Chave: Daww0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

CPF: ***.164.154-**

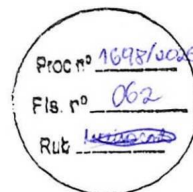
Função: EMPRESÁRIO

Sócio: MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA

CPF: ***.329.884-**

Função: EMPRESÁRIO





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1859	43.043.945/0001-01	01/02/2024	01/02/2027
Razão Social		Nome Fantasia	
SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		SECURITY	
Endereço		Município / UF	CEP
AV VIDAL DE NEGREIROS, Nº 131 - CENTRO		PATOS/PB	58700-245
Diretor Técnico		Classificação	
8916 - PRISCYLLA MARQUES XAVIER QUEIROZ		AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE	



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/02/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **62c695ff9549d0e61cd8deca97a3c3bc66e4d65d**

emitida eletronicamente via internet em **18/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PB: <http://crmpb.org.br/>

ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

[] - Despesas Extraordinárias

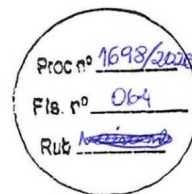
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

03.001. 10.301.0114.2036 – MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica.

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 23 de março de 2026.


WELLGNTON MAÉCIO PEREIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º. 1698/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 23 de março de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, ou=IP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Personas Físicas A1,
ou=ABCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2026.

PROCESSO N.º. 1698/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	– Documentos comprobatórios da elaboração de Plano de Ação para os riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes; 2 – Comprovantes de entrega de EPI na forma prevista no PGR; 3 – Documentos comprobatórios da execução do programa de imunização; 4 – Evidências comprobatórias em atenção ao disposto na NR 32 relacionadas a trabalhadoras gestantes; 5 – Evidências comprobatórias do estabelecimento de dinâmica de armazenamento de resíduos; 6 – Comprove a implantação e/ou implementação do plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos pacientes e colaboradores do estabelecimento, bem como manter a preservação e a eficiência dos equipamentos, conforme a lei N° 13.589, 04/01/2018.	MES	01

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.103,10 (dezesete mil, cento e três reais e dez centavos)

OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

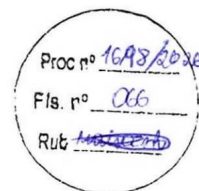
ECONOMIA GERADA: R\$ 12.103,10 (doze mil, cento e três reais e dez centavos)

OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n° 43.043.945/0001-01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

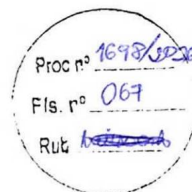
Ipueira/RN, 24 de março de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

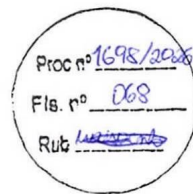
Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 24 de março de 2026

Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

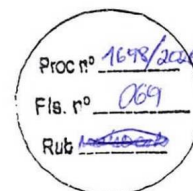
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Máisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31014048000182,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=
ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 1698/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC n° 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

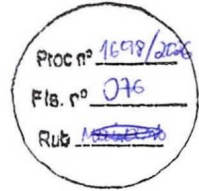
É o parecer.

Ipueira/RN, 25 de março de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º. 1698/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

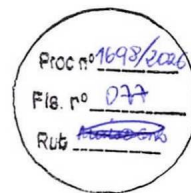
Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 25 de março de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.043.945/0001-01, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ipueira/RN, 25 de março de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS 03897344467
DN: cn=ADEMIR, ou=IPUEIRA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ou=BRASIL
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS 03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1698/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.043.945/0001-01, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

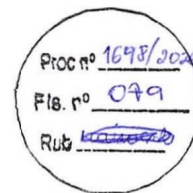
Ipueira/RN, 25 de março de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSÉ DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou= Pessoa Física A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.043.945/0001-01, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ipueira/RN, 25 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E0E71463

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2026. Edição 3789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	1698 / 2026	476067
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000018/2026
Data da Expedição do Termo: 25/03/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 13/05/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 5000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA 018-2026.pdf
Código Validador do Arquivo: 6528EE5AD58C804C26CC79D8957CC252

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 476067
Data e hora do Envio: 13/05/2026 09:31:00
Data e hora da criação deste Documento: 13/05/2026 09:31:26